



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 040/2021**

**ESTABELECE O PLANEJAMENTO ANUAL  
DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2021 DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o Controle Interno é exercido em obediência no disposto na Constituição Federal, nas normas de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, assim como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

**CONSIDERANDO** que o Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnica do trabalho, consecução de suas finalidades entre outras a auditoria;

**CONSIDERANDO** que o planejamento de auditoria, tem como objetivo nortear os trabalhos da Controladoria Geral, visando atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo às finalidades do órgão, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cordeiro, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - O Plano de Auditoria Interno deverá ser executado preferencialmente de acordo com a programação constante do Anexo Único.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

Parágrafo Único - O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria poderá ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou interno que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução.

**Art. 3º** - Os resultados das atividades de auditoria serão formalizados e levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, no prazo recomendado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
Certificação da Prestação de Contas do Governo Municipal. (Consolidada com todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.)	Obrigatoriedade Deliberação TCE/RJ nº 285/18	Observar o cumprimento à Deliberação TCE/RJ nº 285/18	Analisar os balanços e demais demonstrativos contábeis consolidados, se os mesmos estão em conformidade com as legislações pertinentes, Quanto aos cumprimentos das normas constitucionais e legais, em especial à Consolidação das Contas Públicas.	1º Quadrimestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Certificação do Questionário IEGM Ano Base 2020	Obrigatoriedade Deliberação TCE/RJ nº 271/17.	Observar o cumprimento ao art. 2º da Deliberação TCE/RJ nº 271/17	Verificação in loco das respostas passíveis de comprovação apresentadas no questionário IEGM - Índice de Efetividade de Gestão Municipal - Ano Base 2020.	1º Quadrimestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Certificação das Prestações de Contas Anual de Gestão relativas ao exercício de 2020.			Análise documental dos processos de Prestação de Contas: 1) Analisar os balanços e demais demonstrativos contábeis, se os mesmos estão em conformidade com as legislações pertinentes;		
Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro;					
Fundo Municipal de Saúde;	Obrigatoriedade Deliberação TCE nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 7º da Deliberação TCE/RJ nº 277/17	2) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores .	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Fundo Municipal de Assistência Social;					
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
<b>Certificação das Prestações de Contas de Bens em Almoarifado relativas ao exercício de 2020.</b> Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social;	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 12 da Deliberação TCE/RJ 277/17	Análise documental dos processos de Prestação de Contas: 1) Avaliar se os registros de bens em almoarifado estão sendo realizados e se contém informações necessárias à sua caracterização. 2) Verificação in loco (inspeção física dos bens estocados); 3) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
<b>Certificação das Prestações de Contas de Bens Patrimoniais relativas ao exercício de 2020</b> Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 12 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Análise documental dos processos de Prestação de Contas: 1) Avaliar se os registros de bens em almoarifado estão sendo realizados e se contém informações necessárias à sua caracterização. 2) Verificação in loco (inspeção física dos bens permanentes); 3) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
Certificação de das Prestações de Contas da Tesouraria: Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro; Fundo Municipal de Saúde;	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 12 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Análise documental dos processos de Prestação de Contas:	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
			1) Confronto entre os valores apresentados nas conciliações e extratos bancários, comparando-os com os registros na contabilidade.		
			2) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores.		
Fundo Municipal de Assistência Social;			Análise documental dos processos de Prestações de Contas de Subvenções concedidas no exercício de 2019.	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;			Análise documental por amostragem dos processos de concessão de diárias.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Certificação das Prestações de Contas de Subvenções Concedidas no exercício de 2020	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 13 da Deliberação TCE/RJ nº 271/17	Análise documental por amostragem dos processos de concessão de diárias.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Processos de concessão de diárias a servidores	Inobservância ao Decreto Municipal nº 142/2016	Avaliar se foram pagas e comprovadas em conformidade com o Decreto Municipal.	Análise documental por amostragem dos processos de concessão de diárias.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Inobservância prevista na Lei n.8.666/93, art 24 e art 25.	Avaliar se foram observados os requisitos estabelecidos nos art 24 e art. 25 da Lei nº 8666/93.	Análise documental por amostragem dos processos de licitação.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Atos de Pessoal - Controle Geral e Funcionais	Lei nº 354/90 - Regime Jurídico Servidores Municipais	Controles relacionados ao setor de recursos humanos/folha de pagamento, visando à padronização dos procedimentos, o controle efetivo, monitoração da folha de pagamento, para que não exceda aos limites estabelecidos na legislação, entre outros controles pertinentes, em especial os atos de Cessão e Permuta.	Análise documental por amostragem.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais